

LEI Nº 9.426/2017

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.610/2011, de 24/08/2011.

Autor: Vereador Wellington de Souza
Neves – Wellington Bozo

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 7.610/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Presidente Prudente, o “Dia do Companheiro Leão”, a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro, em Sessão Solene a se realizar em data e local previamente definidos, com homenagem ao Lions Clube Presidente Prudente Centro, Lions Clube Presidente Prudente Cinquentenário e Lions Clube Presidente Prudente Centenário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de agosto de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal